



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Jambeiro.

Henrique Garcia de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Gestor de Contratos com a função de acompanhar e fiscalizar os contratos em andamento:

- JURANDIR PINHEIRO DA SILVA

Artigo 2º - O Gestor de contratos ficará responsável por:

- Elaborar os documentos;
- Revisar alterações;
- Identificar erros contratuais;
- Verificar a conformidade do documento em relação às legislações e às políticas da empresa, com auxílio do Procurador Jurídico;
- Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a vigência do documento;
- Controlar prazos;
- Realizar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos;
- Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos;
- Realizar a publicação em jornal dos Contratos e Termos Aditivos;
- Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regras aos contratos;
- Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais;
- Avaliar a qualidade dos serviços contratados ou dos produtos entregues pelos fornecedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Garantir a segurança dos dados e o sigilo das informações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº04 de 03/01/2022.

Jambeiro, 22 de agosto de 2022.

Henrique Garcia de Alencar
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br.